

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

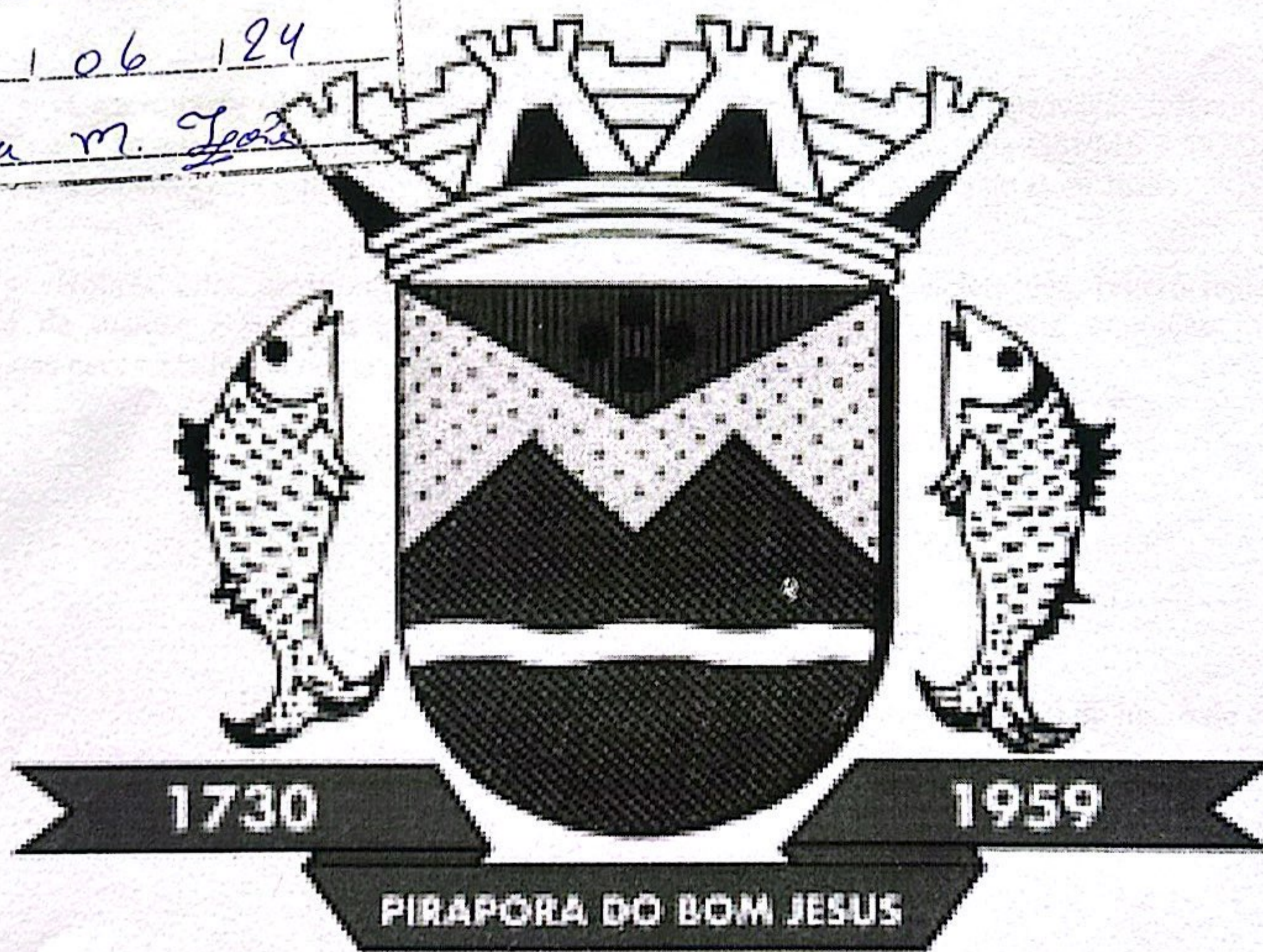


Câmara Municipal de Pirapora

Protocolo 145 / 2024

Data: 21 / 06 / 24

Ass: Luana M. Leite



Projeto de Lei n.º 31 / 2024

**SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR**



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MENSAGEM

Projeto de Lei nº 31 /2024.

Excelentíssimos Senhores,
Presidente e demais vereadores desta Egrégia Corte de Leis.

Submeto à consideração de Vossa Excelência e demais vereadores, o anexo Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A abertura de Crédito Adicional Suplementar que ora solicitamos, aprovação referente ao segundo repasse para fundo de saúde para incremento temporário Atenção Básica – portaria GM/MS 3.595/2024 , através de excesso de arrecadação para que seja feito a despesas do Município de Pirapora do Bom Jesus.

Nobres Edis, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais, condição mística para o atendimento das necessidades de nossa população.

Pirapora do Bom Jesus, 20 de junho de 2024.


DANY WILIAN FLORESTI
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes Municipais, 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: **4131-9191**

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

Facebook: @prefpiraporadobomjesus
Instagram: @prefpiraporadobomjesus
Website: www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
Email: finanzas@piraporadobomjesus.sp.gov.br



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 31 /2024

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito Municipal de PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	DR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01		Poder Executivo	
01.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
01.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2048		BLOCO DA ATENÇÃO BASICA	
3.3.90.30.00	05	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3.3.90.39.00	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA	100.000,00
SUBTOTAL			300.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos a que alude o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes de excesso de arrecadação pelo recebimento de convênio e rendimentos de aplicações financeiras dele originado.

Recursos provenientes do Excesso de Arrecadação		
RECEITA	CONCEDENTE	VALOR
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	(ATB) INCREMENTO TEMPORARIO PORTARIA GM/MS nº 3.595/2024	300.000,00
TOTAL ...		300.000,00

Praça dos Poderes Municipais, 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: 4131-9191

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

Facebook: @prefpiraporadobomjesus
Instagram: @prefpiraporadobomjesus
Website: www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
Email: finanzas@piraporadobomjesus.sp.gov.br



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 20 de junho de 2024.

DANY WILIAN FLORESTI
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes Municipais, 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: **4131-9191**

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

Facebook: @prefpiraporadobomjesus
Instagram: @prefpiraporadobomjesus
Website: www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
Email: finanzas@piraporadobomjesus.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo 041 /2024 – SMS.

A/c. Dr. Isnard Ap. Rolim
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUN. DE PIRAPORA DO BOM JESUS

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº 1392/24

Data: 19/06/2024

Funcionário: [Assinatura]

Pirapora do Bom Jesus, 19 de Junho de 2024.

Solicitamos um Projeto de Lei de Superavit, para cobrir despesas com o recurso da Portaria GM/MS nº 3.595/2024 – valor R\$ 300.000,00 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, Caixa Econômica Federal – Ag. 033995 – conta 006624009-5. Informamos abaixo, a divisão do valor, bloco e fichas que deverão ser usadas:

- R\$ 200.000,00 – Bloco Atenção Primária – Ficha 92
- R\$ 100.000,00 – Bloco Atenção Básica – Ficha 99

Atenciosamente,

[Assinatura]
Enfº. Leandro de Queiroz Lima
Secretário Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

Ocorreu um erro no servidor

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	2024	Mês	Junho	Tipo de consulta	Fundo a Fundo
-----	------	-----	-------	------------------	---------------

Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA DO BOM JESUS	CPF/CNPJ	13.894.983/0001-07	Grupo	ATENÇÃO PRIMÁRIA
		Ação	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	Ação Detalhada	

Município	PIRAPORA DO BOM JESUS	Código IBGE	353910	UF	SP	População	18.370 habitantes
-----------	-----------------------	-------------	--------	----	----	-----------	-------------------

Ano Censo	2022	Prefeito(a)	DANY WILIAN FLORESTI	Data Inicial Gestão	01/01/2021
Secretário(a)	LEANDRO DE QUEIROZ LIMA	Presidente Conselho	ELISABETE DOS SANTOS FERNANDES SILVA		

Comp.	Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
	Única em 2024	016824	17/06/2024	MUNICIPAL	104	033995	0066240095	300.000,00	0,00	300.000,00		25000.087832/2024-39	36000589243202400	3595	
								Total 300.000,00	0,00	300.000,00					